

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ/CE EXECUTIVO

Ano III - Número: CDXII de 11 de Agosto de 2023

DATA: 11/08/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 8836712888

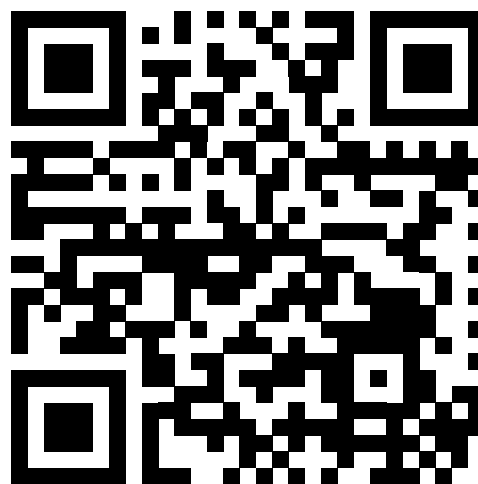
E-mail: diariooficial@tiangua.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AV. MOISÉS MOITA, Nº 785 PLANALTO

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Tianguá



Assinado eletronicamente por:
Maria Cláudia Rodrigues Gonçalves
CPF: ***.025.413-**
em 11/08/2023 16:06:51
IP com nº: 192.168.0.8
www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=427

SUMÁRIO

LICITAÇÃO

- ✦ AVISO DE CHAMADA PÚBLICA: 02/2023-ASTT/2023 - INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO OU PUBLICIDADE OU MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA CONSTITUIR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA.
- ✦ AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO: 04/2023-SEMED/2023 - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM SEIS SALAS DE AULA NO SÍTIO BOM JESUS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.
- ✦ EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 07082301SEMED/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS (CÓPIAS SEMEDERSAS EM COR ÚNICA, PAPEL AP 75G E COPIAS NO PAPEL AP 75G EM CADERNO COM BROCHURA TAMANHO A3).
- ✦ EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 10082301SEMED/2023 - AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS.
- ✦ EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 10082302SEMED/2023 - AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS.
- ✦ EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 10082303SEMED/2023 - AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS.

DECRETOS

- ✦ DECRETO: 30/2023 - DISPÕE SOBRE CRONOGRAMA DE VENCIMENTO DO IPTU NO EXERCÍCIO 2023, DESCONTO DA COTA ÚNICA, PRAZO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - LICITAÇÃO - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA:
02/2023-ASTT/2023**

ESTADO DO CEARÁ – AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ – AVISO DE CHAMADA DE PÚBLICA Nº 02/2023-ASTT. AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – ASTT do Município de Tianguá-CE vem realizar Chamada Pública n.º 01/2023-ASTT, Objeto: **INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO OU PUBLICIDADE OU MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA CONSTITUIR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010, DE RESPONSABILIDADE DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ DOMUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE**. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação até às **14h30min do dia 28 de agosto de 2023**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita nº 785, Bairro Nenê Plácido – Tianguá-CE. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de licitação, no endereço acima, das 08h00min às 14h00min, nos dias úteis e no site <https://www.tiangua.ce.gov.br/> e www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Tianguá -CE, 10 de agosto de 2023. Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO: 04/2023-SEMED/2023

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CP Nº 04/2023-SEMED – AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO. A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, faz constar que no dia 11/08/2023 foi impetrado recurso administrativo pela empresa NOVERGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA referente ao julgamento de habilitação da Concorrência Pública 04/2023-SEMED – CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM SEIS SALAS DE AULA NO SÍTIO BOM JESUS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE. Dada à ciência, fica aberto o prazo para apresentação de contrarrazões, conforme Lei 8.666/93. Tianguá-CE, 11 de agosto de 2023. Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos – Presidente da Comissão de Licitação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
07082301SEMED/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **07082301SEMED**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº **PE 04/2023-SEMED**, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS (CÓPIAS SEMEDERSAS EM COR ÚNICA, PAPEL AP 75G e COPIAS NO PAPEL AP 75G EM CADERNO COM BROCHURA TAMANHO A3), COM INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE.** VENCEDOR: GRANMAXX COLORS IMPRESSÕES DE MATERIAL LTDA: **VALOR TOTAL: R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais) – ANA VLÁDIA MOREIRA NUNES BARBOSA - Secretária de EDUCAÇÃO (ÓRGÃO GERENCIADOR), | TIANGUÁ/CE, 10 DE AGOSTO DE 2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
10082301SEMED/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Tianguá torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº **10082301SEMED**, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE 02/2023-SEMED.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, CONFORME OBRAS SELECIONADAS ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA DE Nº CHP 02/2023-SEMED, RELATIVAS À EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS PARA USO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ-CE



UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

05.0503

12 366 0221 2.037 Gestão e Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB - 12 361 0221 2.033 Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB - 12 365 0221 2.035 Gestão e Manutenção do Ensino Infantil - Creche – FUNDEB - 12 365 0221 2.036 Gestão e Manutenção do Ensino Infantil | | |Pré-Escolar – FUNDEB – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1540000000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS 30% - 1541000000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – 30% - COMPLE. UNIÃO VAAF - 1542000000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB –30% - COMPLE. UM IÃO VAAT

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023.

CONTRATADA: ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

ASSINA PELO CONTRATADO: MIURE ALBUQUERQUE WEYNE

ASSINA PELO CONTRATANTE: ANA VLADIA MOREIRA NUNES BARBOSA

VALOR GLOBAL: R\$ 283.999,24 (*duzentos e oitenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos*),

Tianguá-CE, 10 de AGOSTO de 2023

ANA VLADIA MOREIRA NUNES BARBOSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
10082302SEMED/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Tianguá torna público o Extrato do Instrumento Contratual N° 10082302SEMED, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE 02/2023-SEMED.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, CONFORME OBRAS SELECIONADAS ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA DE N° CHP 02/2023-SEMED, RELATIVAS À EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS PARA USO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

05.0503

12 366 0221 2.037 Gestão e Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB - 12 361 0221 2.033 Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB - 12 365 0221 2.035 Gestão e Manutenção do Ensino Infantil - Creche – FUNDEB - 12 365 0221 2.036 Gestão e Manutenção do Ensino Infantil | | |Pré-Escolar – FUNDEB – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1540000000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS 30% - 1541000000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – 30% - COMPLE. UNIÃO VAAF - 1542000000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB –30% - COMPLE. UM IÃO VAAT

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023.

CONTRATADA: MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS LTDA

ASSINA PELO CONTRATADO: JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA ARAÚJO PONTES



ASSINA PELO CONTRATANTE: ANA VLADIA MOREIRA NUNES BARBOSA

VALOR GLOBAL: R\$ 1.630.618,00 (*um milhão seiscentos e trinta mil e seiscentos e dezoito reais.*)

Tianguá-CE, 10 de AGOSTO de 2023

ANA VLADIA MOREIRA NUNES BARBOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
10082303SEMED/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Tianguá torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº **10082303SEMED**, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE 02/2023-SEMED**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, CONFORME OBRAS SELECIONADAS ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA DE Nº CHP 02/2023-SEMED, RELATIVAS À EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS PARA USO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

05.0503

12 366 0221 2.037 Gestão e Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB - 12 361 0221 2.033 Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB - 12 365 0221 2.035 Gestão e Manutenção do Ensino Infantil - Creche – FUNDEB - 12 365 0221 2.036 Gestão e Manutenção do Ensino Infantil | | | Pré-Escolar – FUNDEB – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1540000000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS 30% - 1541000000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – 30% - COMPLE. UNIÃO VAAF - 1542000000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB –30% - COMPLE. UM IÃO VAAT

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023.

CONTRATADA: NOVA ERA EMPRESARIAL DE LIVROS LTDA – ME

ASSINA PELO CONTRATADO: ITARAIACY PILAR DE ARAÚJO

ASSINA PELO CONTRATANTE: ANA VLADIA MOREIRA NUNES BARBOSA

VALOR GLOBAL: R\$ 336.497,11 (*trezentos e trinta e seis mil e quatrocentos e noventa e sete reais e onze reais*),

Tianguá-CE, 10 de AGOSTO de 2023

ANA VLADIA MOREIRA NUNES BARBOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO - DECRETOS - DECRETO: 30/2023

DECRETO Nº 30/2023, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE CRONOGRAMA DE VENCIMENTO DO IPTU

Assinado eletronicamente por: Maria Cláudia Rodrigues Gonçalves - CPF: ***.025.413-** em 11/08/2023 16:06:51 - IP com nº: 192.168.0.8
Autenticação em: www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=427



NO EXERCÍCIO 2023, DESCONTO DA COTA ÚNICA, PRAZO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Tianguá – Ceará, **LUIZ MENEZES DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 1.367/2021, de 26 de agosto de 2021 – Código Tributário Municipal de Tianguá e suas alterações;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência e da economicidade, aliados à necessidade de Administração Tributária estabelecer os valores mínimos das parcelas de seus tributos vencidos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor mínimo para parcela de R\$ 54,92 (cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), referente a 10 (dez) UFIR-CE, relativos ao parcelamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU – exercício fiscal de 2023, que poderá ser pago em até 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, cujos vencimentos seguem no cronograma abaixo:

Parcela/Cota	Vencimento	Valor Mínimo
Cota Única	30/09/2023	Sem Menor
1º Parcela	30/09/2023	R\$ 54,92
2º Parcela	31/10/2023	R\$ 54,92
3º Parcela	30/11/2023	R\$ 54,92

Parágrafo Único. O pagamento em cota única e dentro da data de seu vencimento inicial implicará no **desconto de 10% (dez por cento)**, sendo vedado o ressarcimento de quantias eventualmente já pagas em cota única e com a aplicação de desconto inferior ao estipulado no presente decreto, na forma de legislação anterior.

Art. 2º - Buscando a economicidade, a impressão de carnê será feita para valores em que o lançamento seja superior a R\$ 54,92 (cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º - A título de incentivo, será concedido o desconto no Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, para os imóveis residenciais que adotarem as seguintes medidas:

- I - manter no perímetro do seu imóvel áreas efetivamente permeáveis;
- II - utilizar energia passiva no imóvel (iluminação natural);
- III - possuir sistema de energia solar e/ou eólica;
- IV - possuir sistema de aquecimento solar;
- V - possuir telhado e/ou parede verde;
- VI - utilizar sistema de coleta e reaproveitamento de água;
- VII - utilizar material sustentável ou oriundo de trabalho reciclável;
- VIII - possuir no perímetro do imóvel Área de Preservação Permanente – APP.

§ 1º - Desconto de 9% (nove por cento) se atendido pelo menos dois itens acima, aumentando 1% (um por cento) para cada um dos itens estabelecidos, até o limite de 15% (quinze por cento).

§ 2º - O benefício tributário não excederá a 15% (quinze por cento) do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU do contribuinte.

§ 3º - Observando, nos demais casos, a respeito das especificações sobre a aplicabilidade do IPTU VERDE, o que se encontra disposto na Lei 1.367/2021, de 26 de agosto de 2021 – Código Tributário Municipal de Tianguá.

Art. 4º - Ainda a título de incentivo de acordo com a Lei 1.367/2021 o art. 286



expressa que o Programa IPTU Solidário consiste na possibilidade de o contribuinte do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU destinar até 10% (dez por cento) do Imposto devido, para o financiamento de projetos sociais, culturais, artísticos e desportivos, previamente selecionados pelo Município, e desenvolvidos por organizações sem fins lucrativos.

§ 1º. O Município selecionará os projetos a serem financiados com recursos provenientes do Programa IPTU Solidário, por meio de chamamento público, regulamentado por Decreto.

§ 2º. A lista de projetos com o respectivo detalhamento de suas ações será disponibilizada no site da Prefeitura, aos contribuintes do IPTU interessados, que poderão indicar o projeto que pretendem financiar.

Art. 5º - Conforme definido no art. 91 da Lei 1.367/2022, de 26 de agosto de 2021 (Código Tributário Municipal de Tianguá), o crédito não integralmente pago na data do vencimento, após a atualização monetária, se for o caso, ficará sujeito aos seguintes acréscimos legais:

I - juros de mora de 1% (um por cento) contados por mês ou fração;

II - multa moratória, equivalente a:

a) 5% (cinco por cento) até 30 (trinta) dias da data prevista para o pagamento;

b) 10% (dez por cento) depois de 30 (trinta) dias da data prevista para o pagamento;

c) 20% (vinte por cento) quando inscrito em dívida ativa.

Art. 6º - O prazo para solicitação de isenção do pagamento, bem como o prazo de solicitação de parcelamento acima de três vezes do IPTU será de 30 de setembro até 30 de outubro do corrente ano.

Art. 7º - A isenção deverá ser requerida até 30 de outubro do corrente ano no Departamento Municipal de Tributos da Secretaria de Finanças, sito à Zeca Teles de Menezes, 200, Cruzeiro, Shopping Ibiapaba, 2º Piso, Tianguá-CE, CEP 62.322-145.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Tianguá, em 11 de agosto de 2023.

Luiz Menezes de Lima

Prefeito Municipal



EQUIPE DE GOVERNO

Luiz Menezes de Lima
Prefeito(a)

Alex Anderson Nunes da Costa
Vice-Prefeito(a)

Rejarley Vieira de Lima
Secretaria Municipal de Saúde

Ana Vladia Moreira Nunes Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Leandro Lima Valencia
Procuradoria Geral do Município

Fernanda Cristina Vasconcelos Nogueira Boto
Gabinete do Prefeito

Emanuela de Aguiar Freitas
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

Keila Aragao Fernandes
Secretaria Municipal de Turismo

Maria Imaculada Fernandes Sá
Secretaria Municipal de Cultura

Jucieudes Silva de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Maria Jaqueline Freire Lima
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Luciana Pereira da Silva
Secretaria Municipal de Finanças

José Breno Henrique Lemos de Menezes
Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte

Cândido José Magalhães de Melo
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Jario Mario Alves Penha Junior
Controladoria Geral do Município

Monique Rodrigues Brondani
Secretaria de Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Igor Saraiva Costa
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável

Monique Rodrigues Brondani
Secretaria Municipal de Administração

Elves Ronielly Carvalho de Lima
Câmara Municipal de Tianguá

